INDICAÇÃO Nº328/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, respeitando as prioridades e possibilidades, **seja realizado um estudo para viabilização, e após, a implantação de uma horta comunitária em bairros estratégicos, em nosso Município**.

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput,* do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se do anseio dos cidadãos pela implantação de hortas comunitárias em bairros essencialmente residenciais para auxiliar e aprimorar a qualidade da alimentação de famílias carentes, bem como, para o abastecimento de creches e escolas municipais.

Considerando que a horta poderá ser cuidada pelos próprios alunos, no retorno das aulas presenciais, como medida educativa, e também por pessoas, moradoras dos bairros, previamente cadastradas na Secretaria Municipal competente, sob a orientação e supervisão dos servidores técnicos, capacitados para essa finalidade, sendo feito o plantio da horta em terrenos da municipalidade.

Considerando que o plantio de hortaliças em hortas comunitárias propiciará aos moradores que se cadastrarem para auxiliar em seu

cultivo, e aos alunos, após o retorno das aulas presenciais, a oportunidade de um estímulo à alimentação saudável, aumentando sua autoestima e ampliando seus conhecimentos, podendo os mesmos cultivarem e consumirem alimentos orgânicos e saudáveis, ampliando sua consciência alimentar e ambiental, o que promove seu bem-estar e saúde.

Considerando que a cada ano registra-se mundialmente o aumento de pessoas subnutridas, sabendo-se que uma alimentação saudável não é uma realidade corriqueira para a maioria dos brasileiros, o que se repete na situação das famílias riostrenses, o que não se pode dizer do índice de obesidade, que se alastra na população em geral, com ênfase da ocorrência preocupante entre crianças e adolescentes.

Considerando que o consumo de hortaliças auxilia na ingestão de vitaminas, sais minerais, fibras e antioxidantes, insumos que são facilmente eliminados de nosso organismo, sendo necessário a deglutição diária, para que as deficiências de nosso organismo sejam supridas, garantindo o seu bom funcionamento e hidratação, auxiliando no combate a susceptibilidade de doenças, como, por exemplo, as doenças degenerativas, a hipertensão e diabetes.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS preconiza o consumo diário de 400 gramas de frutas e hortaliças, no período de pelo menos cinco dias na semana, para cada pessoa, sendo o baixo consumo relacionado ao poder aquisitivo, aspectos sociais e culturais da população, e, ainda, trazendo-se à baila que na atual conjuntura do mundo, cabe ao ente público garantir formas de aumentar a imunidade de seus habitantes.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal atender da melhor forma sua população, mediante ações positivas e políticas públicas que fortaleçam a saúde e bem-estar de sua população, elevando-se à dignidade humana e combatendo as

desigualdades sociais, aclama-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta indicação atendida com celeridade para que **seja realizado um estudo para viabilização, e após, a implantação de uma horta comunitária em bairros estratégicos, em nosso Município.**

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2021.

Rogério Belém da Silva

VEREADOR - AUTOR